

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno urbano para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espigão do Oeste-Ro, localizada à Rua Independência, medindo 700,00 m<sup>2</sup> (SETECENTOS METROS QUADRADOS), sendo 20 (VINTE) metros de frente e fundos, por 35 (TRINTA E CINCO) metros nas laterais, caracterizando-se pelo Lote 02, Quadra 25, Setor 02.

ART. 2º - A presente doação destina-se a edificação de uma sede própria para o Sindicato.

§ Único - O não cumprimento da destinação a que se refere o Artigo anterior no prazo de um ano a partir da vigência desta Lei, implicará em devolução do terreno a esta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

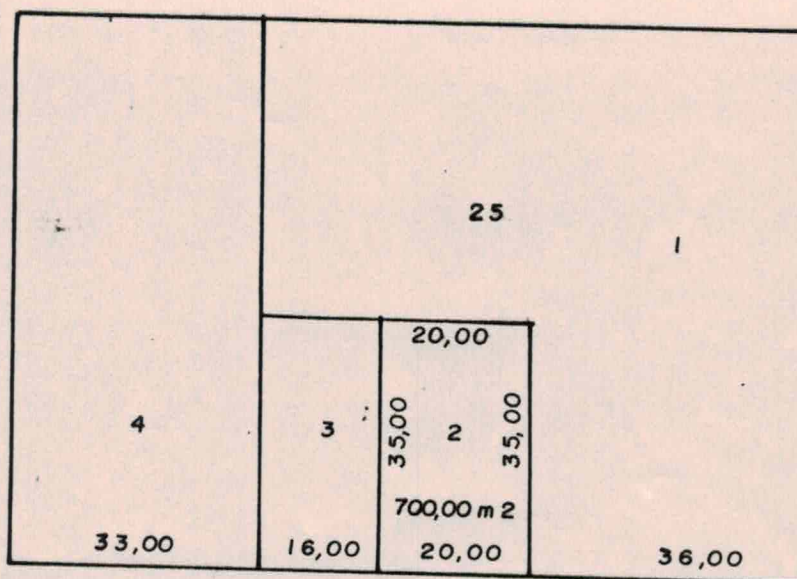
Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste-Estado de Rondônia, em 12 de Dezembro de 1.988.

*Handwritten signature*

RUA MISERICÓRDIA

RUA AMAPÁ

RUA ACRE



RUA INDEPENDÊNCIA

CROQUI DO LOTE 2 QUADRA 25 SETOR 02

ESPIGÃO DO OESTE

RONDÔNIA

DES. GERALDO

ESC. 1:1.000

DATA 4/8/88

F. U. 00 - 01